

MAPA DE APURAÇÃO: Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

- PROCESSO 225/2024
aquisição de molduras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORMATO	UND	QUANT	COTAÇÃO	PARÂMETROS	EMPRESAS	PORTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA	30% acima	70% abaixo da média	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA AVALIAÇÃO	MÉDIAS/MEDIANA		
										intervalos					Valor unit.	Valor total	
1	MOLDURAS DE REFLORESTAME NTO	UND	2.760	CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - CNPJ 10 727 329/0001-02	BANCO DE PREÇOS	MOLDURAS PEREIRA LTDA - CNPJ 17 989 977/0001-86	ME	R\$ 80,00	R\$ 220 800,00	R\$ 128.312,40	R\$ 166.806,12	R\$ 89.818,68	EXCESSIVAMENTE ELE	72%	da média dos preços obtidos	R\$ 44,60	R\$ 123.096,00
				CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - CNPJ 01 073 089/0001-89	PNCP- Nota de Empenho	LOJAO LCA EIRELI - CNPJ 14 059 772/0001-03	ME	R\$ 16,75	R\$ 46 230,00				Inexequível	-64%			
				CACHOEIRINHA CAMARA MUNICIPAL / RS - CNPJ 92 099 811/0001-00	PNCP		ME	R\$ 39,31	R\$ 108 495,60				VÁLIDO	-15%			
					Orçamento	MC INFORMATICA LTDA - CNPJ 09 299 377/0001-68	ME	R\$ 49,90	R\$ 137 724,00				VÁLIDO	7%			
					Orçamento	JR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 33 221 068/0001-50	ME	R\$ 42,00	R\$ 115 920,00				VÁLIDO	-10%			
ITEM 1																TOTAL:	R\$ 123.096,00

Critérios Estatísticos por item

MÉDIA R\$ 125.833,92
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL R\$ 63.038,91
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 50,10 %
MÉTODO ESTATÍSTICO Mediana
PREÇO MÍNIMO R\$ 46.230,00

Critérios Estatísticos gerais

30% Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70% Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Coeficiente de variação

25% < MÉDIA
> MEDIANA

Desconsideração de dados da amostra:

- O resultado encontrado no Banco de Preços foi desconsiderado por estar Excessivamente Elevado.
- O resultado encontrado no Portal Nacional foi desconsiderado por estar Inexequível.

MAPA APÓS DESCONSIDERAÇÕES -

Nº 11/2019 - DESPESAS CORRENTES																		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / FORMATO	UND	QUANT	COTAÇÃO	PARÂMETROS	EMPRESAS	PORTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA intervalos	30% acima	70% abaixo da média	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA AVALIAÇÃO	MÉDIAS/MEDIANA			
															Valor unit.	Valor total		
1	MOLDURAS DE REFLORESTAME NTO	UND	2.760	CACHOEIRINHA CAMARA MUNICIPAL / RS - CNPJ 92 099 811/0001-00	PNCP		ME	R\$ 39,31	R\$ 108 495,60	R\$ 120 713,20	R\$ 156.927,16	R\$ 84.499,24	VÁLIDO	-10%	da média dos preços obtidos	R\$ 43,73	R\$ 120.694,80	
						Orçamento	MC INFORMATICA LTDA - CNPJ 09.299 377/0001-68	ME	R\$ 49,90				R\$ 137 724,00	VÁLIDO				14%
						Orçamento	JR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 33 221 068/0001-50	ME	R\$ 42,00				R\$ 115 920,00	VÁLIDO				-4%
ITEM 1															TOTAL:	R\$ 120.694,80		

Critérios Estatísticos por item

MÉDIA R\$ 120.713,20
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL R\$ 15.192,30
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,59 %
MÉTODO ESTATÍSTICO Média
PREÇO MÍNIMO R\$ 108.495,60

Critérios Estatísticos gerais

30% Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70% Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Coeficiente de variação

25% < MÉDIA
> MEDIANA

TOTAL GERAL R\$ 120.694,80

PROC. 225/2024
CNS/FL. 31.50
134

I - METODOLOGIA DE CÁLCULO

Normas de regência: Lei 14.133/2021, artigo 23 e demais artigos pertinentes.

Portaria 119/2020 da Câmara da Serra - art.28,29 e 30, Acórdão 14052006 TCU, IN 73/2020

II - METODOLOGIA PARA ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA

Normas de regência: Portaria 119/2020 da Câmara da Serra - art. 26 e 27, Acórdãos 1108/2007 e 890/2007 TCU, IN 73/2020 MPOG itens 1.4 e 1.5.

- Critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

30% Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.

70% Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

25% Coeficiente de variação

IV - METODOLOGIA PARA FONTES DE PESQUISA

Normas de regência: Portaria 119/2020 da Câmara da Serra - art.8º, Acórdãos 697/2008 e 280/2010 TCU, IN 73/2020 MPOG item 1.1.

- Se tratando da Lei 14.133/2021, IN 65/2021 e IN 91/2022.

V - SÍNTESE DA PESQUISAA) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM (X) () NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

- O resultado encontrado no Banco de Preços foi desconsiderado por estar Excessivamente Elevado.

- O resultado encontrado no Portal Nacional foi desconsiderado por estar Inexequível.

C) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentem grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (x) () NÃO**

D) Outras informações relacionadas as cotações:

3 e-Mails enviados para cotação de preços junto a fornecedores

2 Empresas enviaram orçamentos

E) Sites de órgãos públicos consultados:

CONSULTA ENCONTROU RESULTADO COMPATÍVEL?	SIM	NÃO	Observação
PNPC - Portal Nacional de Contratações Públicas	x		
SIGA - Sistema Integrado de Gestão Adm. do Governo do Estado do Espírito Santo		x	
ComprasNet - Portal de Compras do Governo Federal		x	
Plataforma Banco de Preços	x		
- Grande Vitória:		x	
Prefeitura Municipal da Serra/ES		x	
Prefeitura Municipal de Vitória/ES		x	
Câmara Municipal de Vitória/ES		x	
Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES		x	
Câmara Municipal de Vila Velha/ES		x	
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES		x	
Câmara Municipal de Cariacica/ES		x	
Prefeitura Municipal de Viana/ES		x	
Câmara Municipal de Viana/ES		x	

F) Conclusão:

Com base no Mapa de Apuração, o valor estimado total para esta contratação é: R\$ 120.694,80

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Agente Legislativo - Câmara Municipal da Serra
Thainá de Andrade Lacerda Dias

Assessor Técnico Setorial

Assinatura

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames das Normas de Regência, devidamente apontados na planilha acima.

Data: quarta-feira, 24 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Thainá de Andrade Lacerda Dias
Agente Legislativo